



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2025

LEI Nº 1.501/2025 - DE 31 DE JULHO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **38.250,00**

Anulação

02	09	01	EDUCAÇÃO GERAL		
	365	12.364.0016.2024.0001	ASSISTENCIA EDUCACIONAL	12.000,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		200 001	ENSINO SUPERIOR		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	364	10.304.0017.2059.0001	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	26.250,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	EDUCAÇÃO GERAL		
	233	12.364.0016.2024.0000	ASSISTENCIA EDUCACIONAL	-12.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		200 001	ENSINO SUPERIOR		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	296	10.302.0017.2058.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-26.250,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

-38.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2025

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Fernando Barberino

Assessor de Gabinete